



Orientações para os CEJAs – 2º semestre 2014

1. Turmas em andamento

- Garantir a terminalidade para as turmas nas matrizes presenciais antigas (3, 4 ou 5 dias). Essas matrizes serão encerradas em dezembro de 2014;

O aluno só poderá estar matriculado em uma matriz curricular.

- Para os alunos que frequentavam a EJA, no 1º semestre, é garantida a continuidade de seus estudos. Em situações em que há redução de alunos (especialmente atendimentos fora do CEJA), solicitar via GERED autorização a DIEB/GEREJ com justificativa por e-mail à gerej@sed.sc.gov.br;
- Não poderão ser abertas, **em hipótese alguma**, novas turmas nas matrizes antigas, porém fica garantida a terminalidade no tempo previsto. Em casos de aproveitamento de estudos, poderá ser realizada a inclusão de novos alunos em tais matrizes, desde que a(s) mesma(s) esteja(m) em andamento. **Turmas novas das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ser abertas apenas nas matrizes 2396, 2397, 2398 e 2399 (Ensino Presencial por Disciplina).**

2. Abertura de turmas (matrículas novas)

- Só poderão ser abertas novas turmas (matrículas novas) na metodologia de Ensino Presencial por Disciplina com número mínimo de **20 alunos**.
- Para atendimento de turmas em novos locais, vinculados ao CEJA/NAES/UDs e outros atendimentos, a solicitação deve ser feita da GERED para a DIEB/GEREJ com os seguintes documentos:
 - Ofício de justificativa da GERED/CEJA;
 - Termo de Compromisso assinado (**modelo, anexo II**);
 - Relação dos alunos.

Importante: Todas as turmas atendidas fora do CEJA devem ter a documentação em dia, especialmente, com o **Termo de Compromisso** assinado. Pedimos que os CEJAs mantenham em dia esses registros. Cópia da renovação do Termo de Compromisso ou da Prorrogação do Termo de Compromisso deve ser encaminhada à GEREJ, no início de cada ano letivo.

- Para abertura de novas UD's, em agosto de 2014, os processos deverão ser encaminhados à SED/DIEB/GEREJ, até o dia **10 de julho de 2014**, com os seguintes documentos:
 - Ofício de solicitação da GERED;
 - Ofício de solicitação do CEJA;
 - Cópia de ata da reunião realizada;
 - Ofício com justificativa da Prefeitura Municipal interessada e outros;
 - Termo de Compromisso assinado;
 - Relação de alunos interessados.

- **Pedimos atenção especial para abertura de turmas de EJA e do Programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada, em: comunidades quilombolas, territórios indígenas, comunidades do campo, unidades prisionais, centros terapêuticos e centros socioeducativos.**

3. Idade dos alunos da EJA

- Lembramos que a idade mínima, para a matrícula na EJA, é de **15 anos** completos para o **Ensino Fundamental** e **18 anos** completos para o **Ensino Médio**, conforme as Resoluções nº 3/2010/CEB/CNE e nº 074/2010/CEE/SC.

Importante

- De acordo com o Parecer do CEE/SC nº 171 de 27/09/2011 o estudante emancipado não tem direito a matrícula no Ensino Médio da EJA.
- Caso a matrícula de aluno com idade inferior à legislação seja intimada pela justiça, o procedimento descrito deve ser seguido: o CEJA efetua a matrícula, posteriormente, junto à documentação (judicial, do aluno e da legislação de EJA) e, por meio de ofício, e encaminha à assessoria jurídica da SDR para as providências cabíveis junto ao órgão que determinou a matrícula.

4. Do Ensino Presencial por Disciplina

- O aluno do **Ensino Fundamental** terá que cursar as 2 (duas) etapas em todas as disciplinas, para a conclusão do curso. Cada etapa corresponde a um semestre, observando que as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática deverão ser cursadas **duas vezes por semana**;

- Os CEJAs poderão ofertar, no semestre, quantas disciplinas forem necessárias para atender à demanda;
- O aluno deverá cursar a disciplina de Ciência, Cultura, Tecnologia e Trabalho (CCTT) no(s) dia(s) da(s) disciplina(s) escolhida(s), e estar vinculado às mesmas;

Exemplo:

Língua Portuguesa - 2 vezes por semana (8 aulas) + CCTT – LP 2 aulas na semana;
História – 1 vez por semana (4 aulas) + CCTT – HIS 1 aula por semana.

- O número diário de aulas deverá ser de 5 horas/aulas por turno;
- A disciplina de CCTT deverá ser ministrada por professor habilitado nas disciplinas oferecidas na matriz curricular, podendo ser professor efetivo do CEJA ou contratado;
- No **Ensino Fundamental**, o aluno que frequentar os 5 (cinco) dias na semana concluirá o curso em 2 (dois) anos (tempo mínimo e carga horária de 1.600 horas);
- No **Ensino Médio**, o aluno que frequentar os 5 (cinco) dias na semana concluirá o curso em 1 ano e meio (tempo mínimo e carga horária de 1.200 horas);
- **Os alunos novos** deverão ser incluídos na nova matriz de **Ensino Presencial por Disciplina**, inclusive aqueles que não concluíram seus estudos na EJA, ensino regular, ENEM, ENCCEJA e outros.

- Tanto no ENEM quanto no ENCCEJA, as provas são por áreas de conhecimento. O candidato que não atingir 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, na(s) área(s) de conhecimento que realizou o exame, deverá cursar todas as disciplinas da área. Para obter o Atestado de Aprovação Parcial na área de Linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação) deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Prova Objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Prova de Redação.
- Para o ENEM, o documento oficial válido no ato da matrícula, é o emitido pela SED ou pelos Institutos Federais, que são as duas instituições credenciadas pelo MEC/INEP, para emitir os documentos de Certificado de Conclusão ou Atestado de Aprovação Parcial.
- Para o ENEM, o documento oficial válido no ato da matrícula, é o emitido pela SED que é a instituição credenciada pelo MEC/INEP, para emitir os documentos de Certificado de Conclusão ou Atestado de Aprovação Parcial .

- A matriz curricular atende às Resoluções CEB/CNE nº 3/2010 e CEE/SC nº 074/2010, que preveem o tempo mínimo, a carga horária mínima e a metodologia integralmente presencial.

5. Da Disciplina de Ciência, Cultura, Tecnologia e Trabalho

- A disciplina de Ciência, cultura, tecnologia e trabalho é parte do currículo escolar, portanto obrigatória, presencial e avaliativa;
- Com o pagamento das aulas excedentes na EJA, sugerimos que o professor da disciplina ministre, também, a CCTT correlata à disciplina;
- Os alunos devem cursar a disciplina concomitantemente à(s) disciplina(s) cursada(s) na semana, devendo ser assim distribuídas: **quatro aulas diárias da disciplina cursada mais uma aula da disciplina de Ciência, cultura, tecnologia e trabalho, totalizando 5 horas/aula dia.**

6. Da tabela de correlação

➤ Ensino Fundamental – Anos Finais

1ª ETAPA	2ª ETAPA
• Corresponde a 1 (um) semestre	• Corresponde a 1 (um) semestre
➤ 1º semestre/etapa: 6º e 7º ano	➤ 2º semestre/etapa: 8º e 9º ano

➤ Ensino Médio

1ª ETAPA
• Corresponde a 1 (um) semestre
➤ Semestre/etapa: 1º, 2º e 3º ano

7. Do calendário – 2º semestre 2014

- Início das aulas: 4 de agosto de 2014;
- As enturmações das turmas poderão ser realizadas a partir de 1/07/14, com data início de 04/08/14;
- **Ensino Fundamental**

1ª Etapa/Semestre (Bloco A e B) – 2º semestre 2014

- 04/08/2014 a 30/09/2014 - (bloco A – 6º ano)
- 01/10/2013 a 19/12/2014 - (bloco B – 7º ano)

2ª Etapa/Semestre (Bloco C e D):

- 04/08/2014 a 30/09/2014 - (bloco C – 8º ano)
- 01/10/2013 a 19/12/2014 - (bloco D – 9º ano)

➤ **Ensino Médio:**

1ª Etapa (Bloco A, B e C) - 2º Semestre/2014

- 04/08/2014 a 19/09/2014 - (bloco A – 1º ano)
- 20/09/2014 a 31/10/2014 - (bloco B – 2º ano)
- 01/11/2014 a 19/12/2014 - (bloco C – 3º ano)

Importante: Quanto aos recursos do PDDE, não existe impedimento do investimento em manutenção ou capital em todos os locais onde é ofertada a EJA. Quando se tratar de patrimônio, é necessário ter Termo de Cessão de Uso assinado. Para o recebimento dos recursos do PDDE, as UD's que possuem o cadastro do INEP devem criar Associação própria, para se habilitarem ao recebimento dos recursos.

Toda mudança de endereço de CEJA, NAES ou UD deve ser comunicada, imediatamente, à GEREJ. Deverão ser informados também os casos em que o município encerra a parceria do NAES ou UD com os CEJAs.

8. Orientações Específicas para o funcionamento das Turmas nos Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais/ Unidades Socioeducativas - CASE-CASEP/ Centros Terapêuticos - Dependentes Químicos) – 2º Semestre/2013

Para as turmas de EJA nos espaços de privação de liberdade, o sistema de matriz curricular é o de **Ensino Presencial por Disciplina**, seguindo o mesmo código e padrão de matriz utilizado nas demais turmas do CEJA, obedecendo às Resoluções do CEB/CNE Nº 3/2010 e CEE/SC Nº 074/2010, que estabelecem o tempo e carga horária mínima e a metodologia integralmente presencial, conforme quadro abaixo:

Local	Descrição da Matriz	Código/Turno
Unidade Prisional (Penitenciária, Presídio e Unidade Prisional Avançada - UPA)	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais	5372 D
	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais	5373 N
Unidade Socioeducativas (CASE, CASEP e PAI)	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Anos Finais	2396 D
Centros Terapêuticos (Dependentes Químicos)	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Anos Finais	2397 N
	Ensino Médio	2398 D
	Ensino Médio	2399 N

1. Procedimentos técnicos para cadastramento de turmas no Sistema SISGESC (Anexo I – modelos de telas para preenchimento):

1.1- Cadastro da UE – Unidade Escolar (selecionar) - Ambientes - Descrição (nome) - preencher identificando a localização (detalhar conforme - *Ex: Penitenciária de Curitiba - Pavilhão A – Semi Aberto*) – Incluir;

1.2- Criação/Formação de turmas – Registro Escolar – Turma (selecionar) - Campo - Unidade Escolar - Matriz - Turno – Etapa - Incluir

Tipo da Turma:

- Unidade Socioeducativa = Unid. Socioeducativa
- Centro Terapêutico = Unid. Terapêutica
- Unidade Prisional = Unid. Prisional

2. Aproveitamento de estudos – as notas obtidas nas disciplinas e/ou blocos das matrizes antigas, bem como o resultado parcial dos exames de certificação ENCCEJA e ENEM deverão ser validadas pelo aproveitamento de estudos.

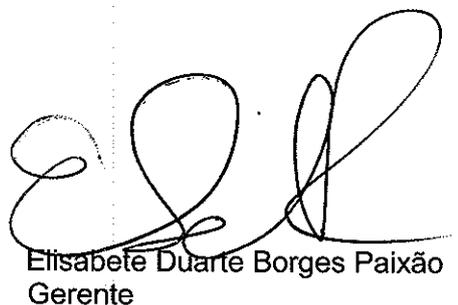
3. A sistemática de funcionamento das matrizes curriculares, bem como a distribuição de cargas horárias das disciplinas, incluindo CCTT seguirá as orientações gerais encaminhadas ao CEJA.
4. Declaração de horas de estudo para fins de remição de pena - cabe ao Diretor do CEJA emitir declaração específica informando o total de horas de estudo e o período frequentado, juntamente com a cópia dos diários de classe devidamente preenchidos e assinados pelo professor responsável pela turma/disciplina. Como hora de estudo deverá ser considerado o tempo estritamente de efetivo trabalho escolar (sala de aula).

Atenção: Para o preenchimento do Censo Escolar é **obrigatório** informar de forma específica os dados referentes à oferta de educação em unidades prisionais e unidade socioeducativas.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marilene da Silva Pacheco
Diretora


Elisabete Duarte Borges Paixão
Gerente

DIEB/Ate//Sadi

ANEXO I

Menu principal

- Registro Escolar
- 01 - Aluno
- 02 - Turma
- 03 - Enturmação
- 04 - Avaliação e Frequência
- 05 - Histórico Escolar
- 06 - Análise Unificação Aluno
- ACT
- Alimentação Escolar
- Cadastro da U. E.
- Calendário
- Censo Escolar
- Censo de Emprego

Turmas

Unidade escolar: 700053 - CEJA DE FLORIANOPOLIS
 Matriz - Curso: 5372 - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL (INICIAIS)

Turno: MATUTINO
 Etapa: 1 - FASE
 Turma: 0
 Período: Todos

Turmas da Unidade Escolar

Unidade Escolar * 700053 - CEJA DE FLORIANOPOLIS
 Matríz Curricular * 5372 - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL (INICIAIS)
 Área de Ensino EJA - ENS.FUND.INICIAIS
 Tipo de Funcionamento Regular
 Turno * 1 - MATUTINO
 Etapa * Número da turma inválido
 Turma * 0

Tipo da Turma: Regular
 Data Início Calendário: []
 Data Início das Aulas: []
 Horário Início: []
 Situação da Turma: []
 Ambiente: []
 Localização / Tipo: []

Ano Letivo 2013
 Período Anual
 Carga Horária 400

Período Anual
 Data Fim 20/12/2013
 Data Fim 20/12/2013
 Horário Fim: []
 Compartilha Ambiente
 Área do Amb. 0,00

Regular
 Aceleração
 Adaptação
 Apoio Pedag.
 DA
 DAV
 Dependência
 DV
 Ed. Especial
 Escola Aberta
 Multisseriada
 Não Disponível
 Recursos
 Regular
 Suporte
 Und.Socioeduc.
 Und.Terapêutica
 Unid.Prisional

Unidades Escolares

Pesquisa: 700053 Município: Seleção

Código	Nome	MUNICÍPIO	UF	Região

Transporte escolar Transporte Escolar - Total Administradores eletrônicos Administradores outros Demonstrativo Demonstrativo por etapa Modalidade

Seleção a dependência administrativa Seleção ... Interiores das Unidades Escolares Endereços das Unidades Escolares por regional

Unidade Escolar 700053-CEJA DE FLORIANOPOLIS

Pesquisa

Código Ambiente

- 101 SALA 3 UD TAPERA
- 102 SALA 1 UD MORRO DAS PEDRAS
- 103 SALA 2 UD MORRO DAS PEDRAS
- 104 SALA 1 CACHOEIRA DO BOM JESUS
- 105 SALA 4 UD CANASVIEIRAS
- 106 SALA 5 UD CANASVIEIRAS
- 107 PENITENCIÁRIA GALERIA C
- 108 PENITENCIARIA GALERIA B
- 109 PENITENCIARIA HCTP EF
- 110 PENITENCIARIA FECHADO SUL EF
- 111 PENITENCIARIA FECHADO SUL EM
- 112 PENITENCIARIA COT EM
- 113 PENITENCIARIA COT EF
- 114 PENITENCIARIA REGALIAS
- 115 PENITENCIARIA FECHADO NORTE EM
- 116 PENITENCIARIA FECHADO NORTE EF
- 117 PENITENCIARIA HCTP EM
- 118 PENITENCIARIA FEMININO EF
- 119 PENITENCIARIA FEMININO EM
- 120 PENITENCIARIA MASCULINO B EF
- 121 PENITENCIARIA SEMI ABERTO EF
- 122 PENITENCIARIA SEMI ABERTO EM



Imprimir Alterar Visualizar Excluir Incluir Cadena Voltar

Cadastro de ambientes

Dados da escola
Unidade Escolar 700053-CEJA DE FLORIANOPOLIS
Código do Ambiente 500 Tipo SALA DE AULA
Descrição (nome) PENITENCIÁRIA FEMININO ALA 2 Data Encerramento / /
Data Início 01/08/2013 Data Reforma / /

Localização do ambiente
Localização Penitenciária Área 20,00
Complemento
Município FLORIANOPOLIS
Tipo de sala Forma de ocupação

ANEXO II

	<p>Estado de Santa Catarina</p> <p>Secretaria de Estado da Educação</p> <p>Gerência de Educação de</p> <p>Centro de Educação de Jovens e Adultos de</p> <p>Rua.....</p>
---	---

TERMO DE COMPROMISSO Nº

Termo de compromisso que entre si celebram

a Gerência Regional de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de/ CEJA e a Prefeitura Municipal de

A Gerência Regional de Educação de, doravante denominada GERÊNCIA, neste ato representado pelo seu Gerente Sr. e a Prefeitura Municipal de doravante denominado MUNICÍPIO , neste ato representado pelo seu prefeito Sr., resolvem celebrar o presente termo de compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de compromisso tem por objeto a cooperação técnica, pedagógica, material e financeira entre a GERÊNCIA , através do CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos/ e a Prefeitura , com vistas a garantir a implantação e /ou manutenção de Unidade Descentralizada, em nível de Ensino Fundamental e Médio, no município de.....SC com Atendimento nos seguintes locais:

1. (neste espaço deverão constar todos os locais de atendimento de abrangência municipal, com endereço completo)
2. ...

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA GERÊNCIA

A Gerência obriga-se

- I. Ceder professores para orientações, reforço de aprendizagem e apuração das avaliações da Unidade Descentralizada do Ensino Fundamental e Médio.
- II. Fornecer através do CEJA de, livros didáticos do Ensino Fundamental e Médio.
- III. Promover encontros pedagógicos para capacitação dos recursos humanos que atuarem na presente Unidade Descentralizada.
- IV. Supervisionar as atividades pedagógicas e prestar assessoramento técnico/ pedagógico, através do CEJA, para suprir as necessidades inerentes ao desenvolvimento das atividades pedagógicas na presente Unidade Descentralizada.
- V. Expedir os certificados aos concluintes, através do CEJA de

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A prefeitura obriga-se

- I. Equipar o espaço físico com material necessário às atividades pedagógicas na presente Unidade Descentralizada.
- II. Ceder o espaço físico equipado e fornecer os materiais didáticos/ pedagógicos e de consumo necessários à manutenção das atividades pedagógicas inerentes a Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- III. Prestar informações sobre o funcionamento da UD sempre que solicitado.
- IV. Garantir transporte para o deslocamento dos professores e equipe de supervisão do CEJA/, quando em exercício da função no município.
- V. Acatar as orientações e determinações emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, através de seu representante legal na região (GERED/ CEJA).
- VI. Ceder, pessoal de apoio e coordenação para atendimento administrativo na Unidade Descentralizada.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da duração do presente **termo de compromisso** será ate 31 de dezembro de 201..., e a sua vigência a contar da data de sua assinatura, devendo ser registrado em cartório de ofício da Comarca de

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

As partes poderão a qualquer tempo propor a rescisão do presente termo de compromisso, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas ou por mútuo acordo, mediante comunicação prévia (por escrito) de 30 (trinta) dias, observando que não haja prejuízo aos educandos atendidos pelo presente termo.

E por assim estarem acordados, assinam as partes o presente TERMO, juntamente com as testemunhas.

....., ____/____/____

Secretário de Desenvolvimento
Regional

Gerente de Educação

Prefeito

Testemunhas:

Diretor do CEJA

Secretário Municipal de Educação